



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NR. 290/1995

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DAS CHACARAS NR. 16 E 17, DE ERNESTO BOUFLEUR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento de parte das chácaras nr. 16 e 17 de Ernesto Boufleur.

Art. 2º. - A área total do desmembramento é de 10.000,00 m² sendo que a área para lotes é de 2.772,04 m² (dois mil, setecentos e setenta e dois vírgula zero quatro metros quadrados) parcelados em 04 (quatro) lotes urbanos e a área remanescente é de 7.227,96 m² (sete mil, duzentos e vinte e sete vírgula noventa e seis metros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo que fazem parte da presente Lei.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 04 de dezembro de 1995.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL